



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2603056400100035301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): RODRIGO SOARES GOMES - **CNPJ/CPF:** 106.870.573-61

Endereço: Rua 16 - 201 A - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-230

Telefone: (85) 98818-8327

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: RUA DO COMERCIO EMPREENDIMIENTOS E LOCACAO DE BENS LTDA

Nome Fantasia: RDC Companhia Securitizadora de Créditos Financ

CPF/CNPJ: 07.786.814/0001-42

Endereço de Correspondência:

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **27/04/2026 às 11:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **LUANA DE SOUZA RODRIGUES**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/exr-nysh-wsw>

Relato:

Relata o consumidor que, ao tentar realizar uma compra, foi informado da existência de restrição em seu nome, fato que o impediu de concluir a negociação. Afirma que não se recorda de possuir qualquer débito que justificasse tal restrição.

Diante da situação e sem compreender a origem da pendência, o consumidor dirigiu-se à Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) em busca de maiores informações. Na ocasião, foi constatado um débito registrado em seu nome junto à empresa RDC Companhia Securitizadora, no valor de R\$ 7.016,55 (sete mil, dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos), vinculado ao contrato nº 101914000561021.

O consumidor afirma, entretanto, que não reconhece a referida dívida.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Pedido: Diante disso, requer esclarecimentos acerca da origem do débito apontado, tendo em vista que não reconhece a contratação ou a obrigação mencionada.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 16 de Março de 2026 .

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 16/03/2026

Ass. do consumidor(a):

RODRIGO SOARES GOMES